



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 31/01/2025, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 01, de 31 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 107/2024
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Dezembro de 2024.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 096/2023, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E
SETECENTOS REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação
orçamentária.

FICHA 59

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS R\$ 28.700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 9 1 880





Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 28

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -R\$ 28.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 9 1 880

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 02 de janeiro do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Presidente

Jadilson Alves de Souza

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/20-resolucao-administrativa-n-01-de-31-de-janeiro-de-2025>

